



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 496, de 25 de agosto de 1993.

Altera dispositivos da Lei nº 458, de 08 de junho de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal do BEM-ESTAR SOCIAL e a criação do Fundo Municipal a ele vinculado.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nova redação ao "caput" do artigo 6º conforme segue:

Art. 6º - São atribuições do Secretário de Município do Trabalho e Bem Estar Social.

Art. 2º - Ficam suprimidos os incisos IIIº, IVº, Vº e VI do artigo 6º.

Art. 3º - No inciso II do artigo 7º passa a ser um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 4º - Da-se nova redação ao artigo 10.

Art. 10 - Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e mediante plano de aplicação junto a Secretaria de Município do Trabalho e Bem Estar Social - rubrica 0902.15810251.039.43.13.00 - CONTRIBUIÇÕES À FUNDOS, através de redução da conta de RESERVA DE CONTINGÊNCIA, mediante Lei.

Art. 5º - O artigo II, passa a ter nova redação e será acrescentado de parágrafo único:

Art. 11 - A Contadoria Municipal contabilizará a movimentação do Fundo na forma preconizada pela Legislação em vigor.

Parágrafo Único - A Contadoria Municipal apresentará a administração do Fundo balancete que demonstre o movi



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

mento bem como prestará esclarecimento sempre que for solicitado.

Art. 6º– Renumerar-se os demais artigos seguintes.

Art. 7º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três (1993).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

26 / 08 / 93

27